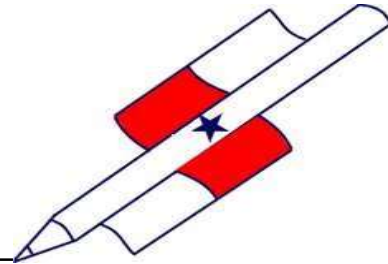


Sindicato dos
Estabelecimentos
Particulares de Ensino
do Estado do Pará



COMUNICADO

Prezados (as)

DIRIGENTES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ

Em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos da Ação Civil Coletiva – processo nº. 0000169-05.2021.5.08.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Belém-PA, orientamos todos os Estabelecimentos Particulares de Ensino a **suspenderem suas atividades presenciais nesta data, 07 de abril de 2021**, após a conclusão das atividades vespertinas, permitindo a regular saída dos alunos que se encontram em aulas.

Esclarecemos que este Sindicato envidará todos os esforços para a reversão da referida decisão judicial, mediante a promoção de todos os atos em direito admitidos.

Contudo, as atividades presenciais dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Pará deverão permanecer suspensas até formal comunicação deste Sindicato Patronal, que sempre retratará as decisões judiciais.

Durante o período de suspensão das atividades presenciais, manteremos boletins diários, dando ciência aos Estabelecimentos Particulares de Ensino do andamento das demandas judiciais, para que Vossas Senhorias possam esclarecer seus alunos, pais e responsáveis.

Sendo o que cumpria-nos expor e orientar, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossas Senhorias para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
PRESIDENTE